



PRIMEIRO ADENDO AO CONTRATO 023/2018

Pelo presente, o **CONTRATO 023/2018**, firmado entre a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA** e a empresa **SULCLEAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, assinado em 26 de março de 2018, tendo como objeto a “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (HUSM-UFSM)**”, fundamentado na Lei 8.666/93 e legislação posterior, e com base no contido no **Processo 23541.000612/2017-37**, fica alterado da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A cláusula sexta do referido contrato fica alterada da seguinte forma:

Onde se lê:

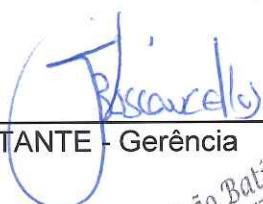
“6.1. Para atender as despesas decorrentes da presente contratação a **CONTRATANTE** emitiu a **Nota de Empenho 2018NE600094**.”.

Leia-se:

“6.1. Para atender as despesas decorrentes da presente contratação a **CONTRATANTE** emitiu a **Nota de Empenho 2018NE803072**.”.

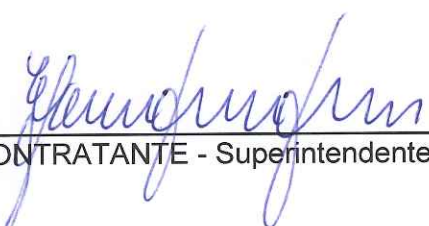
Ficam inalteradas as demais disposições do contrato original naquilo que não colidir com o presente instrumento.

Santa Maria, 25 de maio de 2018.



CONTRATANTE - Gerência

João Batista de Vasconcellos
GERENTE ADMINISTRATIVO
HUSM - EBSERH
SIAPE 382743



CONTRATANTE - Superintendente

Profª Elaine V. Resener
SUPERINTENDENTE
HUSM - EBSERH
CRM/RS Nº 10.748